



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3617/2024

de 06 de novembro de 2024.

“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Elemento de Despesa, nos moldes da lei 1.450/2024 de 05 de novembro de 2024, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1.450 de 06 de novembro de 2024, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por crédito adicional suplementar por superávit financeiro no exercício anterior, com criação de elemento de despesa, no valor de **R\$ 249.335,54 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2034	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - FAF	
3.1.90.11 - 401	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	249.335,54
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	249.335,54

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será recepcionados o saldo existente em 31/12/2023, através de repasse fundo a fundo do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 249.335,54 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

